



EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, 1647, - Bairro União, Belo Horizonte/MG, CEP 31170-495

TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0000369/2024-58

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG E BUYSOFT DO BRASIL LTDA.

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31170-495, neste ato, conforme Portaria nº 7803, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Leonardo Brumano Kalil, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.001.036.53, doravante designada **CONTRATANTE**, e a Empresa **BUYSOFT DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.242.721/0001-61, com sede na Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5145, Sala 608, Andar 8, Edif Av. Business Center, Zona 07, em Maringá/PR, neste ato, representada por Clemilson Roberto Correia, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.631.439-00, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante às cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1 Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, pelo período de 30/03/2024 a 30/03/2025;
- 1.2 Reajustar o valor do contrato tendo como indexador o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 4,506640%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O valor do contrato passará de R\$16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais) para R\$17.139,12 (dezesete mil cento e trinta e nove reais e doze centavos) conforme o reajuste do IPCA em 4,506640%..

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão às expensas da dotação orçamentária nº 3051 20 573 016 4023 0001 339040 0 60 1.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5. Ficará a cargo da EPAMIG a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais e no site da EPAMIG.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, o qual é assinado eletronicamente via SEI!MG.

Belo Horizonte/MG/ 2024.

Leonardo Brumano Kalil
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG
Clemilson Roberto Correia
BUYSOFT DO BRASIL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **CLEMILSON ROBERTO CORREIA, Usuário Externo**, em 21/03/2024, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 22/03/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **84579962** e o código CRC **CD5FDE49**.

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exhibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)	CONFINANTES
CARLOS LUCIO PERES	XXX.961.326-XX	PATOS - FAZENDA PERI PERI	4,6796	IZAIAS DE FREITAS BARBOSA/FAZENDA PATOS DO PERI PERI E RONILDO PERES/FAZENDA PATOS E TOCAIA.
CICERO PEDRO DOS SANTOS	XXX.713.026-XX	FAZENDA COCOS	11,7891	GERALDO JOSÉ DOS SANTOS/FAZENDA COCOS, AMELINO ANGELO DE MELO/FAZENDA COCOS, GUILHERME SANTOS FREITAS/FAZENDA BREJO GRANDE E VALDEIR DIAS DE OLIVEIRA/FAZENDA COCOS.
CLEONICIO DE JESUS	XXX.091.056-XX	FAZENDA MATA DOS COCOS	10,3911	VALDEMAR ALVES CARMO/FAZENDA MATA DE COCOS, AMADEUS PEREIRA DA SILVA/FAZENDA MATA DOS COCOS E ELIVAR TOMAS DOS SANTOS/FAZENDA CABECEIRA DOS COCOS.
JOÃO PEREIRA DE SOUZA	XXX.720.216-XX	FAZENDA JAQUEIRA - GLEBA A E B	8,1926	CARLUCIO NEVES/FAZENDA JAQUEIRA - GLEBA "A" E "B" E MARIA FRANCISCA CALDEIRA/FAZENDA JAQUEIRA - GLEBA "A" E "B".
MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	XXX.964.616-XX	FAZENDA VISTA BELA - GLEBAS A E B	7,9103	NEUSA FRANCISCA DOS SANTOS/FAZENDA SAO FRANCISCO - GLEBA A E B, RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS/FAZENDA SAO FRANCISCO - GLEBA A E B.
MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS	24.212.862/0001-46	RESERVAÇÃO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE BREJINHO	0,0020	ANIVALDO DE SA OLIVEIRA/FAZENDA BREJINHO.
OSMAR FERREIRA LIMA	XXX.803.336-XX	FAZENDA VEREDA GRANDE	13,4602	VALDEIR JOSE DOS SANTOS/FAZENDA VEREDA GRANDE, IVO LOPES DA SILVA/FAZENDA VEREDA GRANDE.
PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA	XXX.683.138-XX	FAZENDA VARGEM DO PERI SOBRADO - GLEBAS A E B	16,3340	LEIDE DE SOUSA/FAZENDA SOBRADO, CLEMENTE DE SOUSA/FAZENDA SOBRADO, GEORGIA DE FREITAS COSTA CORDEIRO/FAZENDA VARZEA DO PARI - GLEBA "B", JAILSON SILVEIRA FREITAS E OUTROS/FAZENDA VARZEA DO PARI - GLEBA "B", JOSÉ GERALDO MARTINS/SÍTIO BEIRA RIO, JOSÉ LUIZ DA SILVA/FAZENDA VARGEM DO PARI SOBRADO, NEY XAVIER/FAZENDA SOBRADO, JURANEI FERREIRA DO NASCIMENTO/FAZENDA VARZEA DO PARI E ABELINA FERREIRA DE AVELAR/SÍTIO AVELAR.

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link [http://www.agricultura.mg.gov.br](http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requirements)) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 22 de março de 2024
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

28 cm -22 1920121 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ALAIDE SANTOS DE SA	XXX.856.658-XX	FAZENDA MATO GROSSO I	3,9386
ALESSANDRO MARCONIO MENDES PEREIRA PETRONE	XXX.314.426-XX	FAZENDA JATOBA E VEREDA FUNDA	47,9813
ANA MARIA DA SILVA	XXX.392.696-XX	FAZENDA PEDRA DE FOGO	3,1686
ANTÔNIO CARLOS FREITAS LIMA	XXX.896.416-XX	FAZENDA GADO BRAVO	10,2257
CELESTRINO FERREIRA DO NASCIMENTO	XXX.069.336-XX	COCO FAZENDA SANTANA	31,9144
CLEMENCIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	XXX.210.906-XX	FAZENDA ROÇADO VELHO - GLEBAS A E B	7,8600
DALVA PEREIRA DE SOUZA SALES	XXX.731.276-XX	FAZENDA BREJO DA FOME	7,3538
ELAINE BATISTA DA SILVA	XXX.427.146-XX	FAZENDA SÃO CAMILO	44,4810
ETELVINO GONÇALVES NUNES	XXX.842.106-XX	FAZENDA LAGES VÃO	14,1372
ETEVALDO LORENA	XXX.635.917-XX	FAZENDA VEREDA DO COMBOIO	17,5664
FERNANDO MURILO CARMO GUERRA	XXX.698.626-XX	FAZENDA TERRA VERMELHA	89,8704
GERALDO FERREIRA	XXX.484.436-XX	FAZENDA GAMBIA	75,7531
ISRAEL ROCHA DE OLIVEIRA	XXX.068.106-XX	FAZENDA RIACHINHO	10,1026
JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	XXX.605.816-XX	FAZENDA SÃO CAMILO	1,5818
JOSE MARTINS DOS SANTOS	XXX.046.716-XX	FAZENDA PINTADO	18,7347
JOVANE JOSÉ DO CARMO	XXX.730.916-XX	FAZENDA INCHU	13,0836
MARICLEIA DE FREITAS LIMA	XXX.908.926-XX	FAZENDA CAMBAUBA - GLEBAS A, B E C	24,0868

MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS	24.212.862/0001-46	RESERVAÇÃO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE MATO GROSSO	0,0016
NEIDE LOPES DE OLIVEIRA	XXX.959.496-XX	FAZENDA VEREDA GRANDE	9,1933
OSMANO DOS SANTOS	XXX.340.056-XX	SÍTIO HORIZONTE	5,3279
OSVALDINO NETO DIAS	XXX.221.716-XX	FAZENDA BAIXA GRANDE	0,4398
OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	XXX.568.986-XX	FAZENDA PRADINHO - CHIBIO	12,5952
OTELINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	XXX.154.166-XX	FAZENDA PALMEIRAS	0,6655
TAZINHO ALVES CALDAS	XXX.334.816-XX	FAZENDA VEREDA GRANDE	11,8658
TEODORA D ANGELES DE FREITAS	XXX.729.996-XX	FAZENDA MATO GROSSO II	4,4993
VALMIR DE OLIVEIRA	XXX.222.236-XX	FAZENDA PALMEIRA	1,2651
VANELE BARBARA FERREIRA DA PRATA	XXX.515.096-XX	FAZENDA AGUA BOA	43,6202
VIRGINIA LIMA OLIVEIRA	XXX.231.636-XX	FAZENDA VEREDINHA	3,1475

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link [http://www.agricultura.mg.gov.br](http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requirements)) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 22 de março de 2024
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

22 cm -22 1920119 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
NOTIFICAÇÃO Nº 17/2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato do seu Diretor-Geral, Antônio Carlos de Moraes, na forma do art.40, §2º, II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, notifica os autuados abaixo relacionados por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da notificação para pagamento de multa que torna definitiva a decisão condenatória que fixa o valor da multa com acréscimos legais dos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Gerência de Controle da Arrecadação, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 10º andar - Cidade Administrativa Tancredo Neves - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia seguinte da data da publicação. Transcorrido este prazo, o referido débito será encaminhado para a Advocacia Geral do Estado (AGE) visando inscrição em dívida ativa. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contatar a referida Autarquia, através do telefone (031) 3915-8648 ou e-mail gea@ima.mg.gov.br:

Autuado	CPF/CNPJ	Nº DO AI	Nº DO PA	Dispositivo legal infringido	Valor atualizado (*)
Alcino Marinho dos Reis	***990876**	3119032021121000	2370.01.003675/2021-52	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.257,94
Aline Cordeiro Sagio	***482806**	3130052022104231	2370.01.001662/2022-09	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 5.451,95
Ana Paula dos Santos Irias	***164746**	3114042021134659	CRBH/GDA/077/2021	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 383,15
Ana Paula Gomes da Silva	***646766**	3128042021144705	2370.01.004905/2021-91	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	RS 1.977,05
Antonio Osvaldo Eleuterio de Azevedo	***549566**	3116032022083852	2370.01.0006867/2022-39	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	RS 442,06
Benevenuto Francisco Rodrigues	***342059**	62372/C	GDA 2553/15/17	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 235,64
Claudio Gonçalves da Silva	***229401**	3122112021144059	2370.01.0041072/2021-44	Art. 5º, Inc. IV da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. IV do Decreto 30.879	RS 2.138,28
Daniel Wilson Bernardes	***360946**	3101072022164345	2370.01.0015526/2022-16	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	RS 431,04
Espolio Joao Pereira da Silva	***340066**	3103032022151627	2370.01.0010868/2022-70	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 431,04
Fabricio Oliveira Cardoso	***218476**	3116022021102415	2370.01.0023353/2021-53	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 3.876,07
Geraldo Pereira de Souza	***362506**	3117022021155730	2370.01.0016810/2021-77	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 628,97
Geraldo Pereira de Souza	***362506**	3117092020103328	2370.01.0018584/2021-97	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 947,05
Geroni Gonçalves Pereira	***022541**	3103042018155231	CRPM/GDA/1330/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 350,69
Giovanni de Grava Moraes	***542956**	3126032019142920	CRPG/GDA/00227/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 488,93
Helio Moacir de Lima	***075251**	3124092020152146	2370.01.0004717/2021-86	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 848,81
Isaura Maria de Jesus	***024736**	3118072022111846	2370.01.0017575/2022-80	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 970,04
Jair Ornellas Junior	***501906**	47291/D	GDA/CRBH/220/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.075,55
Joel Batista de Oliveira	***426326**	3101022021093403	2370.01.0001077/2022-05	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 773,10
Joelma Porcinio Nascimento	***024106**	3117012020160909	CRUN/GDA/3061/2020	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 494,42
Jose Feitosa Caldeira	***854436**	3117022021165149	2370.01.0017654/2021-84	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 2.061,61
Jose Gonçalves de Jesus	***407496**	3103032021084541	2370.01.0039020/2021-61	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 901,95
Jose Maria Batista do Nascimento	***470676**	3119072021135719	2370.01.0041142/2021-94	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 250,07
Lucas Jose da Costa	***438556**	3112112021092241	2370.01.0019650/2022-24	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 6.876,91
Luiz Geraldo Martins	***835776**	3128102020144218	2370.01.0042016/2021-67	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.261,16
Maria Gervasio Moreira	***730636**	3126042021110010	2370.01.0041895/2021-36	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	RS 1.532,60
Miguel Raimundo dos Reis	***957746**	3118072022150032	2370.01.0017609/2022-35	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.385,77
Onice Aparecida de Freitas Chaga	***161276**	3119112021080710	2370.01.0012556/2022-84	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 772,13
Paulo Tomaz Moreira	***650948**	5107/D	CRPS/GDA/444/2016	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	RS 264,56
Silvano Martins Rosa	***797436**	3112092018101928	CRPM/GDA/730/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 5.696,45
Sinval Ferreira de Souza	***906006**	3121012020150338	CRGN/GDA/146/2020	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 721,15
Valdete Jose de Oliveira	***479126**	3117012020094756	CRUN/GDA/3103/2020	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	RS 99,10
Welerson de Barros	***691601**	33914/C	CRBD/GDA/036/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 249,51

*os valores serão atualizados até a data do efetivo pagamento

40 cm -22 1920137 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 698/2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
GILMAR LOPES BADARÓ	***548.096**	3118112019145025	LEI 10.021/1989, Art. 5º, inciso II

4 cm -22 1920159 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

SEI2370.01.0000355/2024-93.

Partes: IMA e a FEDERAL DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, CAMPUS MUZAMBINHO. Objeto: Visando o desenvolvimento de trabalhos a favor da defesa agropecuária e segurança alimentar, troca de experiências, treinamentos, cessão de espaço para instalação do Escritório Seccional do IMA, entre outros conforme exposto em Cláusulas. Vigência: 60 meses a partir de sua assinatura em 22/03/2024.

2 cm -22 1920170 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária
de Minas Gerais - Epamig

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:
TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 060/2023 - 1º TA - Partes: EPAMIG e BUYSOFT DO BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses e reajuste do valor do contrato. Assinatura: 19/03/2024. Vigência: 30/03/2024 a 30/03/2025. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Clemilson Roberto Correia - BUYSOFT
Nº 029/2024 - Convênio - Partes: EPAMIG e Universidade Federal de Lavras - UFLA. Objeto: Concessão de estágios. Assinatura: 22/03/2024. Vigência: 22/03/2024 a 22/03/2029. Assinam: (a) Marcelo Ribeiro Gonçalves- EPAMIG; (b) Danton Diego Ferreira - UFLA

3 cm -22 1920373 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

EXTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DOS BENEFICIÁRIOS HABILITADOS NO EDITAL LPG 09/2023 - PROGRAMA DE MOBILIDADE DE ARTISTAS, GRUPOS E TÉCNICOS

Termo de Execução Cultural - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Beneficiários dos recursos do Edital LPG 09/2023 - PROGRAMA DE MOBILIDADE DE ARTISTAS, GRUPOS E TÉCNICOS. Objeto: Transferência de recurso para propostas culturais de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos e MEI do Estado de Minas Gerais que visem a Circulação e intercâmbio regionais de grupos populares; Circo Tradicional e Trupes, Dança, Teatro e Música, que se inscreveram e foram classificados no Edital LPG 09/2023 - PROGRAMA DE MOBILIDADE DE ARTISTAS, GRUPOS E TÉCNICOS. Data 22/03/2024. Vigência conforme proposta aprovada e prevista em termo. Signatários: Josiane Miriam de Souza / Secretária de Estado Adjunta de Cultura e Turismo e os beneficiários abaixo:

ID	NOME DO BENEFICIÁRIO	Nº PROCESSO	VALOR
270151	Thais de Almeida Maia 06218224694	1410.01.0000812/2024-11	RS 40.000,00
271572	Coletivo Flor de Pegui	1410.01.0000840/2024-31	RS 40.000,00
274405	CLAUDIO DOS REIS REYNALDO 85967858687	1410.01.0000844/2024-20	RS 40.000,00
274861	GUTI PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA	1410.01.0001036/2024-74	RS 40.000,00
271762	Alexandra Eugênia Araújo	1410.01.0001052/2024-30	RS 40.000,00
271552	Getúlio José de Araújo	1410.01.0001141/2024-52	RS 40.000,00
270435	Pretos no Topo!	1410.01.0001142/2024-25	RS 40.000,00
271169	CAMILA TOTINO PAULUCCI PORTO 09084272633	1410.01.0001183/2024-82	RS 40.000,00
269015	26.102.770 Marcos Alexandre de Avellar Gomes	1410.01.0001198/2024-65	RS 40.000,00
258741	VOICE ARTE PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA	1410.01.0001205/2024-70	RS 40.000,00
271863	RAFAEL MOURAO NITZSCHE 07346241665	1410.01.0001266/2024-72	RS 40.000,00
256389	INGRID SILVA MEDINA	1410.01.0001272/2024-07	RS 40.000,00
254650	44.489.588 Lucas Rodrigues Alípio	1410.01.0001290/2024-06	RS 40.000,00



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202403230017370125.